direção regional da saúde

Exmos(as). Senhores(as)
Interessados do Procedimento

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			DRS-CC/2020/1	22 de outubro de 2020	#DRS-Aprovis/2020/19

Assunto: **PROCEDIMENTO N.º 21/2020 - AJUSTE DIRETO PARA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE SUPORTE AOS BALANCEADORES DE CARGA DO DATACENTER DO SERVIÇO REGIONAL DA SAÚDE**

Exmo.(s) Senhor(es),

1. A Direção Regional da Saúde, pessoa coletiva com o n.º 600 087 174, sede no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, com o número de telefone (+351) 295 204 200, número de fax (+351) 295 204 252 e correio eletrónico sres-drs@azores.gov.pt vem convidar V. Exa.(s) a apresentar proposta no âmbito do Ajuste direto adotado para renovação do licenciamento de suporte aos balanceadores de carga do *datacenter* do Serviço Regional da Saúde.

2. Procedimento:

a) O presente procedimento tem por objeto a renovação do licenciamento de suporte aos balanceadores de carga do *datacenter* do Serviço Regional da Saúde.

b) A decisão de contratar, de autorização de despesa e de abertura do presente procedimento foi tomada por Sua Excelência a Secretária Regional da Saúde a 14 de outubro de 2020.

c) O ajuste direto foi escolhido com fundamento na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro de 2015.

d) Todos os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da responsabilidade da Direção Regional da Saúde.

3. Proposta:

3.1 As propostas a apresentar pelos concorrentes deverão ser constituídas pelos seguintes documentos devidamente redigidos em língua portuguesa:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 de dezembro, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do referido diploma;

b) Documento com identificação do preço, prazo de entrega e memória descritiva do fornecimento de serviços;

c) Certidão comercial atualizada ou documento equivalente, no caso de pessoa coletiva;

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente queira apresentar por os considerar indispensáveis para demonstrar os atributos da sua proposta.

3.2 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentadas até às **23:59 UTC**, do **5.º dia** posterior à receção do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública *acinGov*, acessível através do endereço eletrónico http://www.acingov.pt.

3.3 É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação da manutenção da proposta.

3.4 A proposta apresentada não será objeto de negociação.

3.5 Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

4. Caução:

É dispensada a prestação de caução, face ao disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 de dezembro.

5. Documentos de habilitação:

5.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme o Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 de dezembro, a que se refere o n.º 2 do art.º 40.º do referido diploma;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (a primeira e a última relativamente a todos os gerentes ou administradores), através das declarações dos organismos competentes, como o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e Repartição de Finanças do domicílio ou sede do Concorrente, relativas à situação contributiva perante a Segurança Social e ao pagamento de impostos, bem como, através do certificado de registo criminal ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções.

5.2 Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação por falta de apresentação dos documentos de habilitação, a Entidade Adjudicante notifica o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5.3 Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, a Entidade Adjudicante concede-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

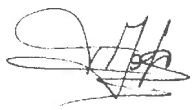
6. Regime legal aplicável:

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Convite, aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações, bem como as regras especiais previstas no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

O presente convite é composto por esta missiva e pelas especificações técnicas anexas.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do CCP)

OBJETO DO FORNECIMENTO: renovação do licenciamento de suporte aos balanceadores de carga do *datacenter* do Serviço Regional da Saúde

PREÇO BASE: € 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) ano

ÂMBITO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS:

SUPPORT: Pulse - Virtual Traffic Manager Standard Edition

(Contract 731045 _ Start Date: 24/11/2020; End Date: 23/11/2021)

SUPPORT: Pulse Virtual Traffic Manager Standard Edition

(Contract 730992 _ Start Date: 24/11/2020; End Date: 23/11/2021)

O contrato de suporte deve incluir:

- Acesso a atualizações de *software*;
- Correção de *bugs* por parte do fabricante;
- Abertura de incidentes junto do fabricante.